



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº163, de 14 de setembro de 1976.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento da implantação do sistema de "DUPLO SINAL" do canal da TV ITACOLOMI em nossa região.

Art. 2º. Para recurso à abertura de crédito autorizado no artigo primeiro, poderá o Chefe do Executivo municipal anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, até o valor do crédito.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação,

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 14 de setembro de 1976.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 14 de setembro de 1976.

Secretário Municipal de Administração
